



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATÍLIO VIVÁCQUA**

LEI Nº 1066/2014 – DE 03 DE JULHO DE 2014.

**AUTORIZA AO PODER
EXECUTIVO A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), como reforço de Dotação Orçamentária para, aquisição de Abrigo de Ônibus, para atender ao Município de Atílio Vivacqua, de acordo com as discriminações abaixo:

Unidade: **04.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Programa de Trabalho	Fonte	Nat Despesa	Descritivo	Valor – R\$
15.451.0004.1.004	1.501.0011 – EST INF ESTRUTURA – CV 051/2014	4.4.90.51.99	OUTROS OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Soma				200.000,00

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para acobertar a despesa constante do artigo 1º, decorrerão da Receita do Convênio nº 051/2014, Processo Administrativo nº 63500248 e Processo no SIGA nº 051/2014, da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATÍLIO VIVÁCQUA**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALMIR LIMA BARROS

Prefeito Municipal em exercício